



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº. 07/2024, de 09 de fevereiro de 2024
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORAMENTO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA LEGAL)

Em atendimento ao Edital CAPES Nº 013/2020 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 19 de maio de 2020, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) abre inscrições para candidato(a) a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado da CAPES e 2 (dois) candidatos(as) para pós-doutoramento voluntário. A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas realizadas no âmbito do subprojeto 01 do PDPG/UFAC e do programa de pós-graduação designado no Anexo II, bem como na coorientação de alunos e na publicação de artigos científicos do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia. O principal objetivo é contribuir com ações voltadas à formação de recursos humanos altamente qualificados, com vistas à redução de assimetrias regionais, fortalecimento e ampliação da pós-graduação e da pesquisa nos Estados da Federação pertencentes à Amazônia Legal.

1. Do Objetivo

O edital tem como objetivo definir critérios e realizar a seleção de candidatos e implementação de uma cota de bolsa de pós-doutorado para atuação no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia envolvido no PDPG/UFAC. Ademais duas vagas de pós-doutorado voluntário para atuação no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia, conforme quadro de vagas e perfis constantes no Anexo III deste edital.

2. Da Bolsa

2.1. A bolsa concedida no âmbito do Pós-Doutorado (PD) consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), diretamente ao(à) bolsista.

2.2. A duração da bolsa será de 10 (dez) meses, de acordo com o período especificado para vaga (Anexo III), contados a partir da data da sua implementação.

2.3 O bolsista selecionado(a) deverá comprovar ter apólice de seguro de acidentes pessoais no mesmo mês em que for implementada a bolsa. O seguro deverá ser contratado pelo(a) próprio(a) bolsista e ter vigência em todo o período de duração da bolsa.

3. Da Vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O presente Edital disponibiliza 1 (uma) bolsa de pós-doutorado CAPES, bem como uma vaga para pós-doutorado voluntária, conforme os perfis definidos no Anexo III, referentes ao subprojeto 1 (SP01): Fortalecendo a pós-graduação na Amazônia Sul-Ocidental brasileira: uma abordagem de integração de programas da área ambiental e tecnológica.

4. Dos Pré-requisitos

O(a) candidato(a) a bolsista deverá:

a) Ser portador(a) de título de Doutor(a) em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC), ou ter o comprovante oficial da instituição certificadora. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido oficialmente reconhecido no Brasil.

b) Ter experiência em pesquisa na área definida, conforme Anexo III.

c) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equivalente;

d) Não acumular a bolsa da CAPES com qualquer outra bolsa de agência nacional ou internacional, na data de contratação e durante toda o período de vigência da bolsa;

e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em data do mês de fevereiro de 2024, anterior à data de submissão da proposta;

f) Ser pesquisador(a) com produção científica relevante e apresentar histórico de pesquisa e publicações compatíveis com a área de concentração e tema de pesquisa, conforme apresentado no Anexo III deste Edital. A atuação científica do(a) candidato(a) deve ser comprovada na área indicada no perfil da vaga, com base em publicações científicas recentes (2018-2023) e/ou artigos aceitos em periódicos indexados (Anexo II);

g) Ter no período de 2018 a 2023 uma produção mínima de 2 (dois) artigos com fator de impacto JCR > 1,00 ou CiteScore \geq 2,00, ou 1 (um) artigo com fator de impacto JCR > 2,00 ou CiteScore > 2,50, publicados a partir de 2018, ou aceitos para publicação, com comprovação. Os valores dos índices de impacto aqui considerados serão avaliados com duas casas decimais;

h) Dedicar-se integralmente às atividades programadas pela coordenação do projeto responsável pela cota de bolsa, em consonância com os objetivos do PDPG/UFAC e com o Plano de Trabalho Detalhado, a ser apresentado e aprovado pela coordenação do projeto;

i) Apresentar relatório final em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa, incluindo a apresentação do resultado dos estudos ou pesquisas realizadas, conforme o Plano de Trabalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

aprovado, e a relação de produtos científicos e técnicos resultantes do projeto e de outras atividades realizadas.

Os(as) candidatos(as) voluntários deverão:

a) Ser portador(a) de título de Doutor(a) em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido oficialmente reconhecido no Brasil.

b) Ter experiência em pesquisa na área definida, conforme Anexo III.

c) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equivalente;

d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em data do mês de fevereiro de 2024, anterior à data de submissão da proposta;

e) Ser pesquisador(a) com produção científica relevante e apresentar histórico de pesquisa e publicações compatíveis com a área de concentração e tema de pesquisa, conforme apresentado no Anexo III deste Edital. A atuação científica do(a) candidato(a) deve ser comprovada na área indicada no perfil da vaga, com base em publicações científicas recentes (2018-2023) e/ou artigos aceitos em periódicos indexados (Anexo II);

f) Ter no período de 2018 a 2023 uma produção mínima de 2 (dois) artigos com fator de impacto JCR > 0,50 ou CiteScore \geq 1,00, ou 1 (um) artigo com fator de impacto JCR > 1,00 ou CiteScore > 2,00, publicados a partir de 2018, ou aceitos para publicação, com comprovação. Os valores dos índices de impacto aqui considerados serão avaliados com duas casas decimais;

g) O Plano de Trabalho Detalhado, a ser apresentado e aprovado pela coordenação do projeto;

h) Apresentar relatório final em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa, incluindo a apresentação do resultado dos estudos ou pesquisas realizadas, conforme o Plano de Trabalho aprovado, e a relação de produtos científicos e técnicos resultantes do projeto e de outras atividades realizadas.

5. Do cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital na página da UFAC	09 de fevereiro de 2024
Período de inscrição	12 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2024 (até 23h59 min; horário de Brasília)
Publicação da lista preliminar de inscrições deferidas ou indeferidas	23 de fevereiro de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	Até 26 de fevereiro de 2024 (até 23h59 min; horário de Brasília)
Publicação da lista final de inscrições deferidas	27 de fevereiro de 2024
Avaliação dos documentos do(a) candidato(a)	28 e 29 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	01 de março de 2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	até 04 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	6 de março de 2024
Prazo para manifestação de interesse e envio de documentos adicionais (caso necessário).	8 de março de 2024

6. Procedimento para inscrição

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento do Anexo I, que deverá ser enviado por e-mail ppg.cita@ufac.br, no período indicado no item 5, até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2024, devendo toda a documentação exigida ser anexada no e-mail em PDF único.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que **TODOS** os documentos foram devidamente anexados ao e-mail junto com o formulário indicado no item 6.1 deste edital.

6.3 A não apresentação de TODOS os documentos exigidos para a inscrição (Item 7) implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

6.5 A fim de diminuir o tamanho dos arquivos a serem anexados à inscrição, o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas a primeira página de cada artigo científico, desde que todas as informações de identificação da publicação estejam claramente apresentadas.

6.6 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página de editais da Propeg (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/propeg>), segundo o cronograma apresentado no item 5.

6.7 Recursos contra os resultados parciais deverão ser interpostos nos prazos indicados no cronograma (item 5). Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final correspondente. Não serão aceitos recursos de recursos.

7 Documentos necessários para inscrição (voluntário e bolsista)

7.1 Formulário de inscrição (Anexo I), exclusivamente preenchido, documentado e enviado por e-mail ppg.cita@ufac.br.

7.2 CPF e RG, em arquivo único formato PDF.

7.3 Diploma de graduação, em arquivo único formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

7.4 Diploma de doutorado, ou comprovante oficial da instituição certificadora, em arquivo único formato PDF. Não serão aceitos outros documentos, inclusive atas de defesa ou declaração de conclusão.

7.5 Para efeito de cadastro no sistema da CAPES, o(a) candidato(a) deverá ter sido formalmente titulado(a) no seu registro na Plataforma Sucupira pela coordenação do PPG onde cursou seu doutorado. Desta forma, é aconselhável que o(a) candidato(a) verifique junto à coordenação do programa de pós-graduação promotor do curso onde se titulou se já foi efetuado o registro na referida plataforma.

7.6 Proposta de Plano de Trabalho Preliminar a ser desenvolvido durante o período de vigência da bolsa, contendo: (i) projeto de pesquisa a ser realizado; (ii) coorientação de discentes; (iii) ensino na pós-graduação da Ufac. O Plano de Trabalho Preliminar, contendo, no máximo, 10 páginas, deve ser enviado em arquivo único formato PDF.

Nota: Não há financiamento previsto para execução do projeto de pesquisa, motivo pelo qual o(a) candidato(a) deverá buscar recursos em fontes externas ou prever projeto que não demande financiamento para sua execução.

7.7 Currículo da Plataforma Lattes atualizado em PDF.

7.8 Planilha de Pontuação preenchida (Anexo II), em arquivo único formato PDF.

7.9 Comprovantes referentes aos itens quantificados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação em PDF e nomeados conforme a ordem do item da Planilha de Pontuação.

7.10 No caso de aprovação no certame, documentos adicionais podem ser solicitados pela Ufac para a efetivação do(a) candidato(a), seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital CAPES Nº 013/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

8 Processo seletivo

A seleção será conduzida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (PPG-CITA), formada por representantes docentes e discentes do referido Programa. A Comissão Avaliadora fará o julgamento das propostas com base nos critérios abaixo relacionados. O processo seletivo constará de três fases.

8.1 FASE 1 (Eliminatória) – Deferimento de Inscrições.

A análise documental verificará se todos os documentos exigidos no edital constam anexados no Formulário de Inscrições. O(a) candidato(a) será **eliminado(a)** se pelo menos um documento exigido pelo edital não tenha sido anexado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8.2 FASE 2 (Eliminatória)

A Fase 2 constará de análise de comprovação do enquadramento do perfil exigido para a vaga escolhida e viabilidade do Plano de Trabalho. Havendo aderência ao perfil exigido e viabilidade do Plano de Trabalho, o(a) candidato(a) passará para a Fase 3, classificatória.

8.2.1 Análise de Comprovação de Perfil exigido. Atendimento a pelo menos uma das áreas de atuação apontadas no perfil da vaga escolhida (Anexo III).

8.2.2 Viabilidade, exequibilidade e qualidade do Plano de Trabalho proposto. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão Avaliadora, que emitirá apenas uma avaliação qualitativa, levando em consideração as atividades apresentadas no plano (atividades de ensino, coorientação e pesquisa na pós-graduação), de modo que o plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) será qualificado em **Pertinente** ou **Não Pertinente**, e terá **caráter eliminatório**. O(a) candidato(a) que tiver seu Plano de trabalho classificado como **Não Pertinente** será eliminado do processo seletivo.

8.3 FASE 3 (Classificatória)

8.3.1 Produção científica no período de 2018 a 2023 (**caráter classificatório**). A pontuação final do(a) candidato(a) será dada pelo somatório das pontuações obtidas na Planilha de Pontuação (Anexo II).

8.3.2 Em caso de empate, serão adotados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios: (1) Maior valor do somatório do valor do Fator de Impacto (JCR) de todos os periódicos nos quais o(a) candidato(a) publicou artigos no período de 2018 a 2023, inseridos no seu Currículo Lattes e preenchidos na Planilha de Pontuação (Anexo II); e, caso ainda haja empate, por (2) Maior quantidade de artigos publicados pelo(a) candidato(a) com Fator de Impacto CiteScore $\geq 3,0$.

8.3.3 A Pontuação Final será obtida pela somatória das pontuações obtidas nos diferentes itens da Planilha de Pontuação (Anexo II).

9 Obrigações do(a) bolsista(a)

9.1 Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho apresentado na seleção e contribuir na execução do subprojeto (SP01) indicado no Anexo III.

9.2 Participar como docente em disciplinas do programa de pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia para o qual foi selecionado(a).

9.3 Coorientar alunos de mestrado, a critério do programa de pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia para o qual foi selecionado(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9.4 Submeter e/ou ajudar na elaboração de projetos de pesquisa para apreciação pelas agências de fomento.

9.5 Submeter pelo menos 2 (dois) artigos científicos em periódicos indexados de qualidade com discentes e/ou docentes do programa de pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia para o qual foi selecionado(a), durante o período de vigência da bolsa, além de outras publicações em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa responsável pela cota de bolsa, **citando o apoio da CAPES, do programa de pós-graduação e da UFAC em todas as publicações.**

9.6 Elaborar artigos científicos com discentes e/ou docentes do projeto PDPG/UFAC para o qual foi selecionado(a).

9.7 Participar de bancas examinadoras de defesas de qualificação, dissertações e teses dos programas de pós-graduação.

9.8 Elaborar Relatório de Atividades semestral (seguindo o formato de relatório da CAPES), descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre e informando os artigos submetidos, para ser avaliado pelo Comitê de Gestão Técnica e Financeira (CGTF) do PDPG/UFAC. Nos casos em que for detectado o não cumprimento das atividades descritas na Chamada ou baixa produtividade, o(a) bolsista terá a bolsa suspensa e um novo edital será aberto para substituição do(a) mesmo(a).

9.9 Elaborar Relatório Final de Atividades, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

9.10 Residir em Rio Branco (AC) durante o período de vigência da bolsa.

10. Divulgação do resultado

10.1 O Resultado da seleção será divulgado no dia 06 de março de 2024 no site de editais da Propeg (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/propeg>). A indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) para cada vaga será imediata e a implementação da bolsa (para a vaga com bolsa) acontecerá em **março, conforme calendário do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.**

10.2 O(a) candidato(a) indicado(a) à bolsa será responsável em providenciar o envio de documentos adicionais, caso solicitado pela coordenação do subprojeto 1 (SP01).

10.3 O resultado constará de uma lista de classificação ordenada pela Pontuação Final (Item 8.3.3) em ordem decrescente. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados(as) para cada vaga ficarão em cadastro de reserva para o caso de desistência do primeiro lugar, no limite de dois candidatos para cada vaga, além do(a) candidato(a) aprovado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11. Disposições gerais

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação estrita a todas as normas desta Chamada, bem como às normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital CAPES Nº 013/2020 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

11.2 Levará à exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta Chamada, incluindo a falsificação de documentos e/ou informações.

11.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das inscrições, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

11.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela Propeg.

Rio Branco, Acre, 09 de fevereiro de 2024.

Original Impresso Assinado

Profa. Dra. **Margarida Lima Carvalho**
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Original Impresso Assinado

Profa. Dra. **Berenice Kussumoto de Alcântara da Silva**
Coordenadora do Subprojeto 01 (SP01)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Identificação do candidato	
Nome completo	
Número do RG	
Data de emissão do RG	
Órgão expedidor	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Número do CPF	
Endereço e contato	
Logradouro	
Complemento	
Cidade/ Estado	
País	
CEP/ Código Postal	
Telefone (whatsapp)	
e-mail	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - Planilha de Pontuação do Edital Propeg 07/2024

1. Artigos Científicos			
Item	Valor de Referência do Fator de Impacto	Pontos por unidade	Quantidade
1.1	JCR>4,0 ou CiteScore >5,0 (sem limite de quantidade)	100	
1.2	4,0≥ JCR >3,0 ou 5,0≥ CiteScore >4,0 (sem limite de quantidade)	85	
1.3	3,0≥ JCR >2,0 ou 4,0≥ CiteScore >3,0 (sem limite de quantidade)	70	
1.4	2,0≥ JCR >1,0 ou 3,0≥ CiteScore >2,0 (sem limite de quantidade)	55	
1.5	1,0≥ JCR >0,5 ou 2,0≥ CiteScore >1,5 (máximo 4 artigos)	40	
1.6	JCR≤0,5 ou CiteScore ≤1,5 (máximo 2 artigos)	10	
1.7	Sem JCR ou CiteScore (máximo 5 artigos)	1	
2. Experiência em orientação e ensino			
Item	Descrição	Pontos por unidade	Quantidade
2.1	Tese de doutorado finalizada como orientador principal	40	
2.2	Tese de doutorado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	20	
2.3	Orientação de Mestrado finalizada como orientador principal	15	
2.4	Coorientação de Mestrado finalizada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	8	
2.5	Orientação concluída de Aluno de Iniciação Científica (máximo de 12 pontos)	3	
2.6	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo de 12 pontos)	3	
Total		-	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO III – Quadro de vagas para bolsistas de Pós-Doutorado CAPES do Edital Propeg
07/2024**

Perfil da vaga de bolsa pós-doutorado (PD) Capes.

Código de Vaga	Código do Projeto*	Número de vagas	Programa Responsável**	Início da Bolsa	Perfil Exigido
01	SP01	01 (uma)	PPG-CITA	Implementação em Março/2024	<p>Elegibilidade</p> <p>Candidatos com título de doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES (no caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia autenticada do título oficialmente reconhecido) no ato da implementação da bolsa, em em uma das seguintes áreas de avaliação da CAPES: Biodiversidade (Ecologia, Oceanografia Biológica, Botânica, Zoologia) ou Doutorado com enfoque em recursos aquáticos, Biotecnologia e Interdisciplinar (Ciências Ambientais).</p> <p>Perfil exigido</p> <p>O candidato deve possuir habilidades e experiência em pelo menos dois dos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Escrita e publicação científica. Comprovação via autoria de artigos científicos.- Análise estatística no programa R. Comprovação via certificado de realização de cursos ou plano de curso de disciplina realizada.- Meta-análise. Comprovação via certificado de realização de cursos ou plano de curso de disciplina realizada.- Gestão de base de dados. Comprovação via certificado de realização de cursos ou participação em projeto de pesquisa com esta temática.- Modelagem e/ou análise de padrões de distribuição de espécies. <p>Exigências de atuação mínima</p> <p>O bolsista deverá, durante o período da sua bolsa, ministrar pelo menos um curso ou disciplina em nível de pós-graduação nos temas listados acima. Ademais, o candidato deverá contribuir nas disciplinas colegiadas dos cursos do programa de pós-graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais, Programa de Pós- Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia e Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal, todos da Universidade Federal do Acre, além de realizar projetos de pesquisa e auxiliar estudantes na elaboração de artigos científicos, dentre outras que venham a ser demandadas pelas coordenações dos programas de pós-</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

					graduação indicados pela coordenação do Subprojeto 01.
02	Voluntário	01 (uma)	PPG-CITA	SEM BOLSA. Início das atividades Março/2024	Elegibilidade Candidatos com título de doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES (no caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia autenticada do título oficialmente reconhecido) em uma das seguintes áreas de avaliação da CAPES: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Interdisciplinar (Ciências Ambientais). Perfil exigido O candidato deve possuir habilidades/experiência nos seguintes temas: - Escrita e publicação científica; - Análise estatística no software livro R-project; - Modelagem estocástica ou hidrodinâmica em processos hidrológicos; Exigências de atuação mínima O pós doutorando deverá ministrar ou auxiliar na oferta de pelo menos um curso e/ou disciplina em nível de pós-graduação. Realizar uma pesquisa científica na área do perfil exigido e entregar, no mínimo, um produto da pesquisa (Artigo, Livro, Capítulo de Livro ou Patente) na conclusão do pós doutorado. Auxiliar estudantes na elaboração de artigos científicos.
03	Voluntário	01 (uma)	PPG-CITA	SEM BOLSA. Início das atividades Março/2024	Elegibilidade Candidatos com título de doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES (no caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada cópia autenticada do título oficialmente reconhecido) em uma das seguintes Biotecnologia, Parasitologia, Ciência Animal ou Biologia. Perfil exigido O candidato deve possuir habilidades e experiência nos seguintes temas: - Escrita e publicação científica; - Relação parasito-hospedeiro - Pesquisas com parasitologia de peixes; Exigências de atuação mínima O pós-doutorando deverá ministrar pelo menos um curso e/ou disciplina em nível de pós-graduação nos temas listados acima. Realizar uma pesquisa científica na área do Perfil exigido e entregar no mínimo um produto da pesquisa (Artigo, Livro, Capítulo de Livro ou Patente) na conclusão do pós doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

					Auxiliar estudantes na elaboração de artigos científicos.
--	--	--	--	--	---